



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DO VEREADOR MARCOS CLAYTON ASSIS SODRÉ

PROJETO DE LEI Nº 130/2023

Dispõe sobre criar a Semana de Promoção da Proteção Animal e o dia do Protetor Animal no âmbito do município de Armação dos Búzios

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Semana de Promoção da Proteção Animal, a ser celebrado anualmente entre os dias 03 e 10 de agosto, no âmbito do município de Armação dos Búzios, com objetivo de conscientizar a população sobre a importância do Protetor de Animais para a saúde pública e para a proteção e promoção dos direitos dos animais.

Art. 2º. Fica estabelecido o dia 10 de agosto como o Dia Municipal do Protetor Animal.

Art. 3º. É considerado Protetor dos Animais toda pessoa física ou entidade sem fins lucrativos que desempenha, gratuitamente, por mais de um ano atividades que busquem proteger, cuidar, conscientizar e resgatar animais em condições de vulnerabilidade.

Art. 4º. O Executivo municipal promoverá atividades, eventos e campanhas de conscientização e promoção da proteção animal.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei tem o objetivo de estender o conceito de direitos e valores de dignidade para todos os seres sencientes.

Os protetores dos animais desempenham um serviço indispensável à manutenção da saúde pública, suprindo uma função que o Estado não consegue atender em toda sua demanda. Eles desempenham gratuitamente e extensivamente funções em prol da proteção dos animais, doando seu tempo e os seus recursos nestas tarefas.

Protetores dos animais depositam sua alma no trabalho voluntário. O reconhecimento por atitudes tão nobres em favor dos indefesos deve ser reconhecido.

A proteção animal hoje é uma rede invisível, interligada em vários pontos que permeiam a nossa sociedade. O objetivo deste projeto de lei é reconhecer o esforço do protetor de animais, a sua ação humanitária e conscientizar a população de que o trabalho desenvolvido por ele é de extrema importância.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2023

MARCOS CLAYTON ASSIS SODRÉ
Vereador Autor